Federação Portuguesa de Judo
Instituição de Utilidade Pública Desportiva
CONT Nº 501 515 674

FUNDADA EM 1959
MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO
E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

CIRCULAR Nº 320/19

ASSUNTO: Esclarecimento sobre Graduações

Odivelas, 13 de novembro de 2019

Exmos. Senhores,

Tendo em atenção algumas dúvidas suscitadas sobre os procedimentos a adotar para o registo das graduações por parte dos treinadores, gostaríamos de esclarecer que todas as graduações da responsabilidade dos treinadores deverão ter o mesmo tratamento.

Assim, e tendo em conta o estabelecido no Regulamento de Graduações e nas Normas Administrativa, não existe qualquer outra exigência admissível para além da comunicação formal à Associações Distrital e à Federação Portuguesa de Judo.

Caso o treinador entenda enviar alguma ficha de exame, deverá ser anexada ao respetivo processo, caso o treinador se limite a enviar a comunicação da graduação, o registo deve ser efetuado de igual modo, desde que verificadas as condições para a mesma.

As únicas limitações devem cingir-se aos 15 dias para a sua comunicação e o estipulado no Regulamento de Graduações no ponto 2.8. Quadro Síntese das Competências e Critérios.

Com os melhores cumprimentos e cordiais,

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes

/AR